

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-048/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo Menor Preço, conforme os Processos Administrativos nº 55.674/2017 e 010/0001039/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, J.C.A DOS SANTOS TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.925.483/0001-87, neste ato representado, pelo Sr. JOÃO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 780.336.837-91.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 33,95% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto o transporte de água potável proveniente da CEDAE, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos dos processos administrativos nº 55.674/2017 e 010/001039/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.304.240,05 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2105	27/08/2021	R\$ 800.000,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária Pedagógica

Myrian Medeiros da Silva
Subsecretária Pedagógica
Matrícula: 7764-9

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 2046 DE 24/09/2021

Número do Processo Administrativo	010/001039/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 007/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/08/2021
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 2.304.240,05 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2105, emitida em 27/08/2021, no valor de R\$ 800.000,00.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 33,95% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto o transporte de água potável proveniente da CEDAE, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 55.674/2017 e 010/001039/2021.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2021

Termo: 03-048/2021

Fls.: 146/148

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-021/2017 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, J.C.A DOS SANTOS TRANSPORTES ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, DO TIPO MENOR PREÇO, NOS MOLDES DA LEI Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 06.746.144-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº 014/2021/SME aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela Subsecretária Pedagógica, Sra. MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 07.085.746-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 927.577.827-20 e, de outro lado, e de outro lado, J.C.A DOS SANTOS TRANSPORTES ME, doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.925.483/0001-87, com sede à Avenida Pistoia, QD/E, LOTE 30, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.055-050, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 078541190, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.258.887-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 55.674/2017 e 010/0001039/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 33,95% o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-021/2017	-	30/08/2017	30/08/2018
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-035/2018	Prorrogar e Acrescer	30/08/2018	30/08/2019



Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-037/2019	Prorrogar	30/08/2019	30/08/2020
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-036/2020	Prorrogar	30/08/2020	30/08/2021

Oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, nos moldes da Lei nº 10.520/02, tendo como objeto o transporte de água potável proveniente da CEDAE, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº. 50.376/2017 e 010/001039/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO em 33,95%** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, com valor global de **R\$ 1.720.224,00 (um milhão, setecentos e vinte e duzentos e vinte e quatro reais)**, proveniente do acréscimo anteriormente estabelecido pelo Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-035/2018, totalizando um acréscimo financeiro no valor de **R\$ 584.016,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil, dezesseis reais e cinco centavos)**, perfazendo, assim, o **valor global de R\$ 2.304.240,05 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001039/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O **valor global** deste Aditivo é **R\$ 2.304.240,05 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001039/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	S UB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2105	27/08/2021	R\$ 800.000,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	100

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, nos moldes da Lei nº 10.520/02, constantes nos Processo Administrativo nº. 50.376/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

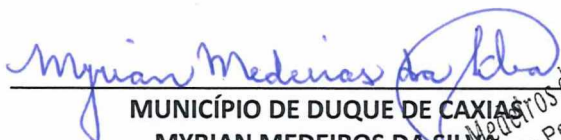
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

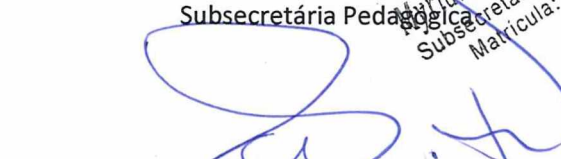
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 3 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica
Subsecretaria Pedagógica
Matrícula: 7764-9



J.C.A DOS SANTOS TRANSPORTES ME
GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS
(Representante Legal)